



Estado do Maranhão Município de Timon

Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012



www.timon.ma.gov.br

Quarta-Feira, 31 de Julho de 2013

Ano I Edição Nº 093

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Dolival Pereira de Andrade – Secretário Chefe da Casa Civil

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

SUPORTE TÉCNICO INFORMÁTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

José de Ribamar Martins Bringel Filho – Secretário Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 091/2013-GP

DE 31 DE JULHO DE 2013.

EXTINGUE as Secretarias Municipais Extraordinárias de Articulação Política, da Ciência e Tecnologia e de Direitos Humanos e Cidadania, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do Art. 70 e alínea "b", inciso I, Art. 93 da Lei Orgânica Municipal (LOM), e

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras que atualmente passam as finanças do Município, alheias à votando do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de buscar-se um equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO que as despesas com pessoal não podem ultrapassar os limites determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais Extraordinárias são órgãos do Gabinete instituídos para realização de encargos temporários e de natureza relevante para o Município;

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais Extraordinárias são criadas e extintas, mediante Decreto, conforme delegação autorizativa dada pela Lei Municipal nº 1187/2000;

CONSIDERANDO enfim, a necessidade de enxugar os custos da máquina administrativa e otimizar investimentos na cidade;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintas da estrutura organizacional da Administração Direta, vinculadas ao Gabinete do Prefeito do Município de Timon as Secretarias Municipais Extraordinárias de Articulação Política, da Ciência e Tecnologia e de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º. Os cargos em comissão das Secretarias extintas deixam de existir por força deste Decreto, considerando-se automaticamente exonerados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais nº 001/2013-GP, de 1º/01/2013; nº 006/2013-GP, de 02/01/2013 e nº 017/2013-GP, de 15/01/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 31 de Julho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade

Secretário Chefe da Casa Civil

Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 01042/2013-GP

DE 29 DE JULHO DE 2013.

DISPENSA DAS FUNÇÕES DE CHEFE DA DIVISÃO DE TUBERCULOSE/HANSENÍASE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, FRANCISCO FORMIGA DE SÁ JÚNIOR do exercício das funções de Chefe da Divisão de Tuberculose/Hanseníase da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de julho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade

Secretário Chefe da Casa Civil

Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 01043/2013-GP

DE 29 DE JULHO DE 2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR OURACI CARVALHO DOURADO, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo NACC-05, da Divisão de Tuberculose e Hanseníase da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de julho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Quarta-Feira, 31 de Julho de 2013

Ano I Edição nº 093

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA Nº 01044/2013-GP**DE 31 DE JULHO DE 2013.****Exonera Cargos Comissionados, que especifica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções gratificadas, por previsão constitucional, são de livre nomeação e exoneração, e, portanto exonereáveis "ad nutum".

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR os ocupantes de cargos em comissão de Subsecretários Municipais da Administração Direta do Município de Timon, Estado do Maranhão, relacionados abaixo:

1. LUIS JOSÉ DA SILVA, Subsecretário Municipal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
2. JOSÉ IRISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Subsecretário Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
3. JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, Subsecretário Municipal Subsecretário Municipal da Secretaria Municipal de Comunicação Social.
4. JOSÉ GUTEMBERG FERREIRA DOS SANTOS, Subsecretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Turismo.
5. ANA PATRÍCIA DANTAS BRINGEL, Subsecretária Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e do trabalho.
6. IZIA LIMA ROSA MENDES, Subsecretária Municipal da Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher.
7. JOÃO VICTOR SERPA DO NASCIMENTO DELGADO, Subsecretário Municipal da Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor.
8. ANTONIO NASCIMENTO LEITE, Subsecretário Municipal da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.
9. HELDER KAIC NASCIMENTO DE ALENCAR, Subsecretário Municipal da Secretaria Municipal de Habitação.
10. RAFAEL DE BRITO SOUSA, Subsecretário Municipal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
11. JAILSON DE OLIVEIRA SOUSA, Subsecretário Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais.
12. DÊNIS CARVALHO DE LIMA, Subsecretário Municipal da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 31 de Julho de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

PORTARIA / IPMT**PORTARIA Nº. 062/IPMT/2013 DE 30 DE JULHO DE 2013.****Concessão de Aposentadoria Voluntária.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Joana Santana da Silva**, matrícula nº.00501-2, ocupante do cargo de zeladora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação a partir de **01/08/2013**, fixado em **R\$ 1.081,65** com fundamento legal no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004 e Lei Municipal nº 1299/2004(Estatuto do Servidor Público Municipal),conforme o processo nº. 098/IPMT/2012.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, 30 DE JULHO DE 2013.

PORTARIA Nº. 065/IPMT/2013 DE 30 DE JULHO DE 2013.**Concessão de Aposentadoria Voluntária.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Maria do Socorro Silva Carvalho**, matrícula nº.0323-X, ocupante do cargo de professora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação a partir de **01/08/2013**, fixado em **R\$ 1.499,95** com fundamento legal no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004 e Lei Municipal nº 1299/2004(Estatuto do Servidor Público Municipal),conforme o processo nº. 061/IPMT/2013.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, 30 DE JULHO DE 2013.

PORTARIA Nº. 063/IPMT/2013 DE 30 DE JULHO DE 2013.**Concessão de Aposentadoria Voluntária.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Antina do Espírito Santos da Silva**, matrícula nº.00156-4, ocupante do cargo de professora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação a partir de **01/08/2013**, fixado em **R\$ 2.107,32**, com fundamento legal no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº.004/2004 e Lei Municipal nº 1299/2004(Estatuto do Servidor Público Municipal),conforme o processo nº. 0133/IPMT/2012.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, 30 DE JULHO DE 2013.

PORTARIA Nº.064/IPMT/2013 DE 30 DE JULHO DE 2013.**Concessão de Aposentadoria por Invalidez.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais à servidora pública municipal, **Marize Verônica Mendes Medrado Costa**, matrícula nº.0739-2, ocupante do cargo de Professora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação a partir de **01/08/2013**, fixado em **R\$ 1.310,63**, com fundamento legal no art. 40 § 1º. Inciso I da Constituição Federal de 1988, de acordo com o Art. 6º-A da EC 41/2003 incluindo pela EC nº 70/2012 c/c Art. 24 inciso II da Lei Complementar nº. 004/2004 com as alterações da Lei Complementar Municipal nº. 006/2007, e o que consta no processo nº.089/2013.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, 30 DE JULHO DE 2013.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO**MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO MARANHÃO****Concorrência nº 003/2013**

Objeto: Contratação de empresa para execução indireta, pelo regime de empreitada por preços unitários, das obras de construção de unidades básicas de saúde no município de Timon/MA.

Após abertura e julgamentos de envelope de proposta de preços, se declara vencedora do certame a empresa ARTCONSTRUÇÕES REFORMAS, PROJETOS, URBANISMO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.234.143/0001-19 para os seguintes lotes com os respectivos preços: Lote 01 – R\$ 425.050,84, Lote 02 – R\$ 425.050,84, Lote 03 – R\$ 425.050,84, Lote 04 – R\$ 425.050,84, Lote 05 – R\$ 425.050,84, Lote 06 – R\$ 425.050,84, Lote 09 – R\$ 306.929,34 e Lote 10 – R\$ 306.929,34. A empresa CONSTRUTORA REPINTE LTDA, CNPJ 04.502.203/0001-37, para os seguintes lotes com os respectivos preços: Lote 07 – R\$ 417.527,65, Lote 08 – R\$ 417.527,65 e Lote 11 – R\$ 301.224,21.

EXTRATO DE PORTARIA / DIÁRIAS**PORTARIA Nº 003/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013.**

Favorecido: JORGE RIOS DOS SANTOS

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL

Origem/Destino: TIMON-MA/SÃO LUIS-MA

Finalidade da Viagem: tratar junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) sobre as competências Licenciatórias do Município de Timon, Termo de Cooperação entre a SEMA –IBAMA, Curso de Licenciamento Ambiental e Material de apoio para o Departamento de Educação Ambiental. Além de verificar junto à Superintendência do IBAMA do Maranhão a possibilidade da produção de Termo de Anuência entre a Superintendência IBAMA no Piauí e tratar de correção no processo de Licenciamento nº 035/2012, unto a CODEVASF.

Período: 05, 06 e 07 de agosto de 2013. **Qtda. Diárias:** 03 (três)

Valor Unitário: R\$ 225,00 **Valor Total:** R\$ 765,00

PORTARIA Nº 003/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Favorecido: WILLAMS JOSÉ DA SILVA GOMES

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Cargo/Função: ASSESSOR JURIDICO

Origem/Destino: TIMON-MA/SÃO LUIS-MA

Finalidade da Viagem: tratar junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) sobre as competências Licenciatórias do Município de Timon, Termo de Cooperação entre a SEMA –IBAMA, Curso de Licenciamento Ambiental e Material de apoio para o Departamento de Educação Ambiental. Além de verificar junto à Superintendência do IBAMA do Maranhão a possibilidade da produção de Termo de Anuência entre a Superintendência IBAMA no Piauí e tratar de correção no processo de Licenciamento nº 035/2012, unto a CODEVASF.

Período: 05, 06 e 07 de agosto de 2013. **Qtda. Diárias:** 03 (três)

Valor Unitário: R\$ 225,00 **Valor Total:** R\$ 765,00